



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4020/21 de 07 de Abril de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.424,45 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.123.0007.2.006	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
601	04.123.0007.2.006	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24,45

02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

83	15.451.0010.2.010	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00
----	-------------------	-----------	---------------------	-----------

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

148	10.302.0016.2.016	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------	----------

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

184	12.361.0019.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	--------

Total..... 39.424,45

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 39.424,45 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 43, item III da Lei

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

50	04.123.0007.2.006	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24,45
53	04.123.0007.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

82	15.451.0010.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
----	-------------------	-----------	--	-----------

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

145	10.302.0016.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
-----	-------------------	-----------	--	----------

02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS

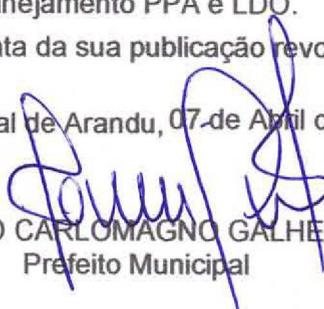
197	12.361.0020.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	--------

Total..... 39.424,45

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 07 de Abril de 2021


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra